



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1394 - Dezembro/2024
Portaria - Nº 20/2024
(CCGEO/CCHL/UFPI)

Teresina, 23 de Dezembro de 2024



PORTARIA Nº 20/2024 - CCGEO/CCHL, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Geografia para o biênio 2025-2027.

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras, Wesley Pinto Carneiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ata da assembleia da Coordenação do Curso de Geografia do dia 29/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Geografia (BIÊNIO 2025-2027), com a seguinte composição: I - Prof. Mário Ângelo Meneses de Sousa (presidente pro tempore); II - Profa. Sônia Maria Ribeiro de Souza (membro titular); III - Representante Técnico(a) Jordânia Rafaela Monte (membro titular); IV - Representante Discente Jandir Oliveira Alves Júnior (membro titular) e Prof. Raimundo Wilson Pereira dos Santos (suplente).

Parágrafo único: O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral.

Art. 2º As atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, e o processo de consulta será conduzido por meio de cédula eleitoral impressa, conforme Resolução Nº 020/2011-CONSUN.

Art. 3º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução Nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar o relatório conclusivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA - CCGEO



Art. 4º Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

I. Data e horário da votação;

II. Prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;

III. Prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 6º Aplica-se subsidiaridade, no que couber, a Resolução nº 043/13-CONSUN.

Art. 7º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviços da UFPI,
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão,
E CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 20 de dezembro de 2024

Wesley Pinto Carneiro
Coordenador do Curso de Geografia
SIAPE: 2174581